



**3º TERMO ADITIVO
RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021**

**PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021 (HCFMUSP-
PRC-2021/02579)**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 CELEBRADO EM 30/01/2022, ENTRE O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP** E A **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA"** – ICESP DO HCFMUSP E EM SUAS UNIDADES SATÉLITES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP**, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associado à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o Nº 60.448.040/0001-22, inscrito no CREMESP sob o nº 902180, neste ato representado por seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.527.498-01, nomeado nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, através do Decreto de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 16 de maio de 2014, para exercer em comissão o cargo de Superintendente do **HCFMUSP**, no uso das competências conferidas pelo artigo 55, incisos I, alínea "d", II, alínea "c" e V alínea "a", do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com fundamento no Parecer PGE SubG Cons nº 33/2016, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Procuradoria Geral do Estado, datado de 17 de março de 2016, aprovado pelo Procurador Geral do Estado; no despacho GS nº 5.993/2016, datado de 9 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; no Ofício Circular GS 08/2016, datado de 14 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; na proposta apresentada pelo Comitê Executivo, aprovada pelo Comitê Deliberativo, ambos constituídos pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 9 de fevereiro de

UCM
HCFMUSP



2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de fevereiro de 2021, retificada em 17 de fevereiro de 2021; na aprovação do Conselho Diretor - **CONDIR** - do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA"** - ICESP, em Sessão nº 144, realizada em 16 de agosto de 2021, com base nas atribuições conferidas pelos artigos 150 e 159, incisos I, IV, VII, XI e XXIV, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013; na aprovação do Conselho Deliberativo - **CD - HCFMUSP** do HCFMUSP, na Sessão nº 3151ª, realizada em 14 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**, com CNPJ/MF nº 56.577.059/0001-00, sediado na Avenida Rebouças, nº. 381, Jardim Paulista, CEP 05401-000, na cidade de São Paulo, instituída e constituída por Escritura Lavrada no 13º. Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 2580, fls. 171, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Doutor Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.20.044-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 013.168.298-98 e por seu **Vice-Diretor Presidente**, Professor Doutor Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.735.958-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 000.495.608-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846/98, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 68919/2021, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - **SUS**, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial no seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à execução de ações de ensino e pesquisa e de serviços de saúde a serem desenvolvidas no **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA"** - ICESP do **HCFMUSP**, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César - São Paulo - SP, na Farmácia de Dispensação Ambulatorial situada na Rua da Consolação, 2049, Consolação - São Paulo - SP, e no Centro Oncológico de Osasco "Abigail Trevizan" situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 - Vila Yara - Osasco - SP, e considerando:

- que, em 30 de janeiro de 2022, firmaram Contrato de Gestão nº 01/2022 para operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas unidades do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA"** - ICESP do **HCFMUSP**, conforme consta na Cláusula Primeira do Objeto do referido Contrato;
- as aprovações do Conselho Deliberativo do HCFMUSP na 3171ª Sessão de 20 de setembro de 2022 e 3172ª Sessão de 4 de outubro de 2022;
- a aprovação do Conselho Deliberativo do HCFMUSP *Ad Referendum*, de 23 de novembro de 2022;
- as justificativas constantes do OF/CONDIR/002/2022, em [HCFMUSP-CAP-2022/70063-A](#), as partes concordam com a transferência dos serviços de assistência em Oncologia Pediátrica e assistência não oncológica realizados no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) para a gestão do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), em conformidade com o Ofício DIREX 065/2022, em [HCFMUSP-DCI-2022/10139-A](#) e [HCFMUSP-CAP-2022/70247-A](#), com retificação das cláusulas 2ª, 7ª e 8ª e Anexos Técnicos II e V do Contrato de Gestão nº 01/2022.
- a informação da Unidade de Controle de Contratos, às fls. 656;



- o Parecer nº 278/2022 da Área de Consultoria Jurídica, às fls. 657/661, cujos termos denotam a legalidade do ajuste;
- a autorização do Superintendente, as fls. 662;

têm entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado em 30 de janeiro de 2022, mediante os termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem por objetivo transferência dos serviços de assistência em Oncologia Pediátrica realizados no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) para a gestão do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), como também assistência não oncológica, enquanto as instalações estão sendo adequadas para atendimento pelo Instituto da Criança, cuja conclusão da obra está prevista para julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. Altera a CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, em seus:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA,

VI – Prestar suporte administrativo e logístico, alínea “c)” aos Programas de Residência dos Departamentos da FMUSP, em especial os de Oncologia e Radioterapia, sediados ou realizados no prédio da Avenida Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo – SP, na Unidade Ambulatorial da Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco – SP e no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA:

XX – Manter o HCFMUSP habilitado como Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON com **Serviço de Oncologia Pediátrica**, pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

XXXIII - É dever da CONTRATADA administrar os bens móveis e o imóvel localizado na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo -SP, CEP 05420-030, cujo uso fica permitido, devendo zelar pela guarda, limpeza e conservação, de forma devolvê-los nas mesmas condições em que ora lhe são entregues, providenciando as obras de manutenção que se tornem necessárias, efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

UCON
HCFMUSP



2. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

X – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta Cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias do **Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP** e providenciar relatório sobre as condições do imóvel a ser ocupado, com vistas à exclusão das áreas que não serão ocupadas pela CONTRATADA, cujas despesas relativas à manutenção predial, insumos, equipamentos de segurança, seguro, água, luz e telefone ficam expressamente excluídas, com a validação pelo(a) CONTRATADO(A).

3. Altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no ANEXO TÉCNICO II – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO, a importância global estimada de **R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais)**, correspondente ao custeio das Unidades para os primeiros 12 meses de atividades na vigência deste CONTRATO DE GESTÃO:

- ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo - SP;
- Farmácia Ambulatorial - Rua da Consolação, 2049, São Paulo - SP;
- Unidade Ambulatorial de Osasco - Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP;
- **ITACI – Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta Cláusula, o valor das parcelas mensais, correspondente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2022, onerará a rubrica 095708, nos itens 335085 e 445042 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme instruções do TCEP nº 01/2020

CUSTEIO, no valor de R\$ 575.048.084,00

UGE: 092301

PTRES: 095708

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10302093048520000

NATUREZA DA DESPESA: 335085

FONTE DE RECURSOS: 001001141

4. Altera a CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais)**, sendo que a transferência ao(à) CONTRATADO(A) será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses

UCOM
HCFMUSP



mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atinjam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (dez) parcelas mensais, referentes ao exercício de **2022, 7 (sete) parcelas** ficam estimadas em **R\$ 47.004.007,00** (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), **2 (duas) parcelas** de **R\$47.784.007,00** (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), **uma parcela** de **R\$ RS 47.884.007,00** (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e sete reais) e **uma parcela** de **R\$ 54.784.007,00** (cinquenta e quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil e sete reais) e para o exercício de **2023**, fica estimada **uma parcela** de **R\$47.784.007,00** (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) serão pagas no 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO.

Para o período de dezembro de 2022, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, nos prazos e condições constantes neste instrumento, a importância de **R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais)** para o custeio das atividades assistenciais em oncologia pediátrica.

5. ALTERA O ANEXO TÉCNICO II – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, em:

ITEM II.A – ADMISSÃO DE PACIENTES:

O HCFMUSP atende aos critérios e parâmetros definidos em Portaria Ministerial para habilitação dos serviços na atenção especializada em oncologia e **oncologia pediátrica**. A admissão de novos pacientes segue as premissas de regionalização e hierarquização dos atendimentos por complexidade na rede de estabelecimentos de saúde, com definição pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES-SP e HCFMUSP. A entrada de novos pacientes exige o diagnóstico confirmado de câncer por laudo anatomopatológico ou laudo de imagem que comprove alta suspeita, no caso dos pacientes adultos, e a **presença de critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia para os pacientes pediátricos, conforme protocolos assistenciais pactuados com o Estado e o HCFMUSP**.

ITEM II.D – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

4. Entende-se por consultas não médicas as consultas multiprofissionais ocorridas em ambiente ambulatorial – Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e **Terapia Ocupacional**.

ITEM II.E – TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA

1. Pacientes em tratamento oncológico medicamentoso (quimioterapia e/ou hormonioterapia e/ou imunoterapia): consideram-se pacientes que receberam ao menos uma modalidade de tratamento (quimioterapia ou hormonioterapia ou imunoterapia) com via de administração injetável, subcutânea ou oral dentro do período de um mês, nas unidades Matriz e suas Filiais (Osasco e Farmácia Ambulatorial) e **ITACI**

UFOPR
HCFMUSP



ITEM III.A – ESPECIALIDADES MÉDICAS E NÃO MÉDICAS

ITACI

ESPECIALIDADES MÉDICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS	PLANEJADAS
Cancerologia Pediátrica	X
Cirurgia Pediátrica	X
Pediatria	X
Alergia e Imunologia Pediátrica	
Cardiologia Pediátrica	
Endocrinologia Pediátrica	
Gastroenterologia Pediátrica	
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	
Infectologia Pediátrica	X
Medicina Intensiva Pediátrica	X
Nefrologia Pediátrica	X
Neonatologia	
Neurologia Pediátrica	
Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica	
Nutrologia Pediátrica	
Pneumologia Pediátrica	
Reumatologia Pediátrica	

ESPECIALIDADES NÃO-MÉDICAS	PLANEJADAS
Enfermagem	X
Farmácia	X
Fisioterapia	X
Fonoaudiologia	X
Nutrição	X
Psicologia	X
Terapia Ocupacional	X
Odontologia/Buco Maxilo	X
Outros: Serviço Social	X

ITEM III.B – INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

1. SAÍDAS HOSPITALARES EM ONCOLOGIA CLÍNICA, ONCOLOGIA CIRÚRGICA, ONCOHEMATOLOGIA E **ONCOPEDIATRIA** (ENFERMARIAS, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E/OU PRONTO-ATENDIMENTO)

O hospital deverá realizar **em 2022** um total de 17.103 saídas hospitalares de adultos e **de 41 saídas hospitalares pediátricas**, de acordo com o número de leitos operacionais informados em Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Assistência em Oncologia 2022 do referido edital, **bem como com a capacidade operacional do ITACI**



ITEM III.B – INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS HOSPITALARES POR CLÍNICAS													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Clínica Médica / Oncoclínica (*)	791	732	791	772	791	772	791	791	772	791	772	791	9.357
Clínica Médica / Oncohematologia	54	49	54	53	54	53	54	54	53	54	53	54	639
Acréscimo de saídas de oncohematologia/Leucemias Agudas (2º Termo Aditivo)	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	15	15	60
Clínica Médica / Clínica Cirúrgica	599	538	599	579	599	579	599	599	579	599	579	599	7.047
Oncologia Pediátrica (3º Termo Aditivo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	41
TOTAL DE SAÍDAS HOSPITALARES	1.444	1.319	1.444	1.404	1.444	1.404	1.444	1.444	1.419	1.459	1.419	1.500	17.144

META CONTRATADA 2022	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL (SOMA)
SAÍDAS HOSPITALARES	4.207	4.252	4.307	4.378	17.144

*As saídas hospitalares das internações dos serviços de iodoterapia e cuidados paliativos deverão ser somadas às saídas da Oncologia Clínica.

ITEM III.C – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

O hospital deverá realizar **em 2022** um número de 217.767 consultas médicas de pacientes adultos, **906 consultas médicas pediátricas**, 128.006 consultas não médicas de pacientes adultos e **285 consultas não médicas pediátricas**, de acordo com a capacidade operacional informada no Projeto de Ensino, Pesquisa e Assistência do referido edital, **bem como a capacidade operacional do ITACI**.

III.C – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ICESP + OSASCO + ITACI													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Atividade Ambulatorial I Médica	17.132	17.132	19.389	16.232	19.838	18.035	18.935	20.740	18.935	18.035	16.232	18.038	218.673

UCOxir
HCFMUSP



Adultos: Primeira Consulta	293	293	332	279	340	309	324	355	324	309	279	293	3.730
Adultos: Interconsulta	2.591	2.591	2.933	2.455	3.000	2.728	2.864	3.137	2.864	2.728	2.455	2.591	32.937
Adultos: Consulta Subsequente	11.678	11.678	13.216	11.063	13.522	12.293	12.907	14.137	12.907	12.293	11.063	11.678	148.435
Adultos: Teleconsulta	2.570	2.570	2.908	2.435	2.976	2.705	2.840	3.111	2.840	2.705	2.435	2.570	32.665
Pediatria: Primeira Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	45
Pediatria: Interconsulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	27
Pediatria: Consulta Subsequent e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	834	834
Pediatria: Teleconsulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
Atividade Ambulatori al não Médica	10.071	10.071	11.395	9.541	11.661	10.601	11.131	12.191	11.131	10.601	9.541	10.356	128.291
Adultos: Consulta não médica	6.698	6.698	7.581	6.346	7.756	7.051	7.403	8.108	7.403	7.051	6.346	6.698	85.139
Adultos: Teleconsulta não médica	1.511	1.511	1.707	1.431	1.749	1.590	1.670	1.829	1.670	1.590	1.431	1.511	19.200
Adultos: Terapias Especializad as (Sessões) - Não Médicas	1.862	1.862	2.107	1.764	2.156	1.960	2.058	2.254	2.058	1.960	1.764	1.862	23.667
Pediatria: Consulta não-médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285	285

UQOPIR
HCFMUSP



Pediatria: Teleconsulta não-médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
TOTAL DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	27.203	27.203	30.784	25.773	31.499	28.636	30.066	32.931	30.066	28.636	25.773	28.394	346.964

META CONTRATADA 2022	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL SOMA
ATIVIDADE AMBULATORIAL MÉDICA	53.653	54.105	58.610	52.305	218.673

META CONTRATADA 2022	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL SOMA
ATIVIDADE AMBULATORIAL NÃO MÉDICA	31.537	31.803	34.453	30.498	128.291

ITEM III.D – TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA

O hospital deverá realizar em 2022 tratamentos oncológicos clínicos em 5.603 pacientes adultos por mês e **89 pacientes pediátricos no mês de dezembro**, de acordo com a capacidade operacional informada no Projeto de Ensino, Pesquisa e Assistência do referido edital, **bem como com a capacidade operacional do ITACI**.

ITEM III.D – TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA

TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	MÉDIA MENSAL
Número de pacientes em tratamento radioterápico	353	353	394	336	402	369	385	418	385	369	336	353	371
Número de pacientes adultos em tratamento oncológico medicamentoso (quimioterapia)	5.332	4.816	5.332	5.160	5.332	5.160	5.332	5.332	5.160	5.332	5.160	5.332	5.232



e/ou hormonioterapia e/ou imunoterapia)													
Número de pacientes pediátricos em tratamento oncológico medicamentoso (quimioterapia e/ou hormonioterapia e/ou imunoterapia)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89	89
SOMA DO TOTAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO QUIMIOTERÁPI CO / HORMONIOTER ÁPICO / IMUNOTERÁPICO ADICIONADO AO TOTAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	5.685	5.169	5.726	5.496	5.734	5.529	5.717	5.750	5.545	5.701	5.496	5.774	5.610

META CONTRATADA 2022	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	MÉDIA MENSAL
MÉDIA MENSAL DA SOMA DO TOTAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO / HORMONIOTERÁPICO / IMUNOTERÁPICO ADICIONADO AO TOTAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	5.527	5.586	5.671	5.657	5.610

6. Altera o ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO

TABELA I

ATIVIDADE CONTRATADA
UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS HOSPITALARES

UCOP
HCFMUSP



Saídas hospitalares Oncoclínica e Iodoterapia
Saídas hospitalares Oncohematologia
Saídas hospitalares Clínica Cirúrgica
Saídas hospitalares Pediátricas
UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS HOSPITALARES
ATENDIMENTO AMBULATORIAL ADULTO E PEDIÁTRICO
Atividade Ambulatorial Médica
Primeira Consulta
Interconsulta
Consulta Subsequente
Teleconsulta
Atividade Ambulatorial Não Médica
Consulta Não Médica
Teleconsulta Não-Médica
Terapias Especializadas (Sessões) – Não Médicas
TRATAMENTOS CLÍNICOS ADULTO E PEDIÁTRICO
Média mensal da soma do total de pacientes em tratamento oncológico medicamentoso (quimioterápico e/ou hormonioterápico e/ou Imunoterápico) com o total de pacientes em tratamento radioterápico
TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM ONCOLOGIA
Cirurgia Eletiva, de Urgência e Robótica
Cirurgia Ambulatorial

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2022 fica estimado em **R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais)**

Tabela III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO	CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES
---	--



Mês	Repasses	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
jan/2022	(*)	1º trimestre – consolidação e avaliação das informações em ABRIL	
05/02/2022	R\$47.004.007,00		
05/03/2022	R\$47.004.007,00		
05/04/2022	R\$47.004.007,00	2º trimestre – consolidação e avaliação das informações em JULHO	
05/05/2022	R\$47.004.007,00		
05/06/2022	R\$47.004.007,00		
05/07/2022	R\$47.004.007,00	3º trimestre – consolidação e avaliação das informações em OUTUBRO	
05/08/2022	R\$47.004.007,00		
05/09/2022	R\$ 47.784.007,00		
05/10/2022	R\$ 47.884.007,00	4º trimestre – consolidação a avaliação das informações em JANEIRO	
05/11/2022	R\$ 47.784.007,00		
05/12/2022	R\$ 54.784.007,00		
05/01/2023	R\$ 47.784.007,00		
TOTAL		RS 575.048.084,00	
(*) RECURSOS REF. CONTRATO 2021			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

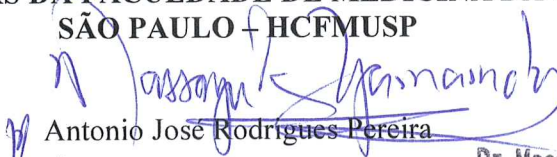
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UCFMS
HCFMSP



São Paulo, 29 de novembro de 2022.

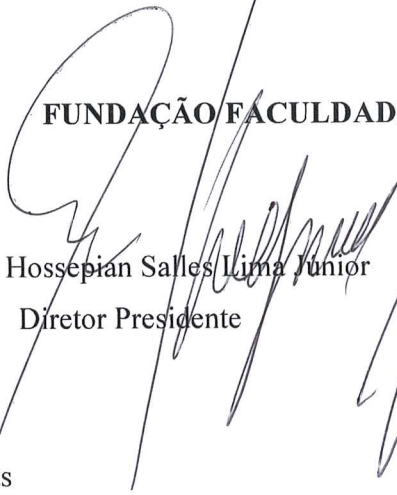
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE
SÃO PAULO - HCFMUSP**

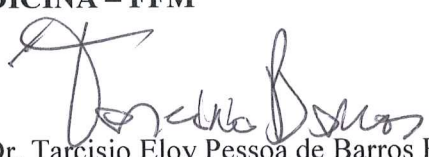

Antonio José Rodrigues Pereira

Superintendente

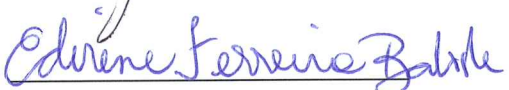
Dr. Massayuki Yamamoto
Superintendente Substituto
HCFMUSP

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM


Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior
Diretor Presidente


Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho
Vice-Diretor Presidente

Testemunhas


Edirene Ferreira Balde

1: Nome:
RG Nº: 181650174


Juliano R. Luis Batista

2: Nome:
RG Nº: 15.810.637-4

UCFM
HCFMUSP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP

CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – 3º TERMO ADITIVO

OBJETO: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde nas unidades do INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP DO HCFMUSP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo 29 de novembro de 2022.

UCentr
HCFMUSP



São Paulo, AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

Dr. Massayuki Yamamoto
Superintendente Substituto
HCFMUSP

CPF 639.601.338-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DR. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

Assinatura:

Dr. Massayuki Yamamoto
Superintendente Substituto
HCFMUSP

CPF 639.601.338-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: DR. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

Assinatura:

Nome: PROF. DR. TARCISIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO

Cargo: Vice Diretor Presidente

CPF: 000.495.608-75

Assinatura:

GESTOR DO CONVÊNIO:

Nome: ARTHUR VIOLANTE SAPIA

Cargo: Diretor de Operações e Tecnologia da Informação

CPF: 418.489.758-48

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

UCAM
HCFMUSP

Contratada: JANSSEN CILAG FARM. LTDA
Valor: R\$ 240,00 - Data de Emissão: 26/07/2021
Nota de Empenho – 2022NE00955 SIAFISCO: 0518021-0
Contratada: DUPRATI HOSPITALAR LTDA
Valor: R\$ 23.605,50 - Data de Emissão: 02/08/2021
Nota de Empenho – 2022NE00764 SIAFISCO: 0178799-3
Contratada: BICLAB SANIUS FARMACEUTICA LTDA
Valor: R\$ 50,04 - Data de Emissão: 26/07/2021
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista

- DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 04576/2022
COD. ÚNICO: 20220109276
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS - AJ
UG: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 (quinze) dias
Nota de Empenho – 2022NE00536 SIAFISCO: 0513423-4
Contratada: GLAXOSMITHKLINE LTDA
CNPJ: 33247743040450
Valor: R\$ 9.000,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00537 SIAFISCO: 0216498-1
Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
Valor: R\$ 129,60 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00538 SIAFISCO: 0468890-2
Contratada: DUPRATI HOSP. COM.IMP.EXT.LTD
CNPJ: 04027894000750
Valor: R\$ 778,68 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00539 SIAFISCO: 465589-3
Contratada: DUPRATI HOSP. COM.IMP.EXT.LTD
CNPJ: 04027894000750
Valor: R\$ 4.500,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00540 SIAFISCO: 355630-1
Contratada: NOVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA
CNPJ: 82277955000740
Valor: R\$ 22.289,52 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00541 SIAFISCO: 28430-0
Contratada: CONERGES CIRURGICA RIOCARENSE LTDA
CNPJ: 67729178000491
Valor: R\$ 12,58 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00542 SIAFISCO: 18351-2
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73856593000166
Valor: R\$ 25,20 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00543 SIAFISCO: 191297-6
Contratada: DUPRATI HOSP. COM.IMP.EXT.LTD
CNPJ: 04027894000750
Valor: R\$ 702,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00544 SIAFISCO: 188391-7
Contratada: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 51780468000268
Valor: R\$ 1.636,80 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022NE00545 SIAFISCO: 50407-6
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73856593000166
Valor: R\$ 150,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista

- DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Ata de Registro
Processo: 35469/2022
COD. ÚNICO: 20220635282
Objeto da Aquisição: Medicamentos (AJ)
UG: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 (quinze) dias
Nota de Empenho – NE00550 - SIAFISCO: 512902-8
Contratada – Produtos ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS
CNPJ 33009945000204
VALOR: R\$ 163.828,56 DATA EMISSÃO: 12/07/2022
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Ata de Registro
Processo: 23610/2022
COD. ÚNICO: 20220349355
Objeto da Aquisição: Medicamentos (AJ)
UG: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recurso: 001001141
Vigência: 15 (quinze) dias
Nota de Empenho – NE00552 - SIAFISCO: 0463045-9
Contratada – BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA
CNPJ 60831658002110
VALOR: R\$ 532.955,40 DATA EMISSÃO: 12/07/2022

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURUI

Processo: SES-PRC-2022/82358
Código Único: 2022130561-1
Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.
Interessado: Unidade Dispensadora – UD 6 Baurui.
Modalidade de licitação: Pregão de Registro de Preços.
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão às atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 277/2022 da Unidade Dispensadora – UD 6 Baurui, tendo em vista a empresa ser a detentora da referida ata da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENDEDOR	ATA-ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
ABOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	M079202-10	350	131,40
CHEMUNDA S/A	M179201-5	14800	3.840,40
CONSORCIO CIRURGICA RIOCARENSE LTDA	M212021-3	9720	507,40
CRIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	M056202-4	720	232,20
DUPRATI HOSPITALAR COM.IMP.EXT.LTD	M052022-9	480	357,60
EUROFARM HOSPITALAR LTDA	M2312021-5	360	2.160,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	M056202-1	2160	1.437,40
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	M052022-5	360	1.158,00
JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	M1612021-2	360	31,25
ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP.	M259202-6	5760	473,40
ONCOLOGICOS DO BRASIL LTDA	M1712021-6	480	496,80
ONCOLOGICOS DO BRASIL LTDA	M1792021-8	240	1.636,80
PARTNER FARMACIA DISTR. DE	M2052021-9	480	158,40
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M1292021-1	240	284,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M0202022-4	480	1.210,75
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M182021-6	2040	377,40
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M2082021-3	3200	201,60
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M2012021-6	480	556,80
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M2012021-3	1920	311,15
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M0592022-3	1200	127,35
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	M1512021-2	120	37,98
SOMA PROD. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M0670202-6	1288	112,05
SUMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	M1712021-2	360	25,20
SUMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	M0720202-4	120	24,00
SUMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	M1852021-3	120	32,40
TOTAL:			15.995,54

Processo: SES-PRC-2022/84361
Código Único: 202213096-1
Assunto: Aquisição de itens de nutrição em atendimento de decisões judiciais.
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão às atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 286/2022 da Unidade Dispensadora – UD 6 Baurui, tendo em vista a empresa ser a detentora da referida ata da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

VENDEDOR	ATA-ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
PRODET NUTRICO CLINICA LTDA	C3709201	447,300	20.354,88
TOTAL			20.354,88

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-01598-DM
Convênio: 001539/2022
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS "LUMEN ET FIDES"
CNPJ: 53.302.675/0001-51
Programa: 022 - Continuidade
Objeto: Custeio - Prestação de serviços para atendimento de 55 pacientes portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA
Valor Total: R\$ 1.097.862,59 (um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
UG: 090017
Registro Atual: DEMANDA n.º: 048462
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 04/2022
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/06/2023
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-01372-DM
Convênio n.º: 1387/2022
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva
CNPJ: 49.797.293/0001-79
Programa: Emendas LOA
Objeto: Custeio de Unidade Pública
Valor Total: R\$ 100.000,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 39444
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SE: 03/2022
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/06/2023
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01288-DM
Convênio n.º: 000760/2022
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Equipamentos
Valor Total: R\$ 151.893,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 011999
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 30/06/2023
Processo n.º: SES-PRC-2022-00626-DM
Convênio n.º: 000266/2022
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008975
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 30/06/2023
Processo n.º: SES-PRC-2022-01285-DM
Convênio n.º: 000758/2022
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008642
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 30/06/2023
Processo n.º: SES-PRC-2022-01282-DM
Convênio n.º: 000879/2022
Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA
CNPJ: 57.188.506/0001-37
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008553
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 30/06/2023

UNICAMP

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2022-01288-DM
Convênio n.º: 000760/2022
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008975
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 30/06/2023
Processo n.º: SES-PRC-2022-01285-DM
Convênio n.º: 000758/2022
Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA
CNPJ: 57.188.506/0001-37
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UG: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008553
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJSS n.º: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022
Vigência: 30/06/2023

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 30.11.2022
Face às informações constantes do presente e da manifestação do Jurisdicionado DECIDO:
1. REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, instaurado para a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de Solução fisiológica – embalagem de 500 ml, para revisão das exigências técnicas contidas em seu termo de Referência de modo a ampliar a competitividade do certame, privilegiando o interesse público, com consequente abertura futura de um novo procedimento licitatório para a aquisição pretendida.
2. Publicar-se.
3. A Pregeira indicada para providências.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº HCFMUSP-PRC-2021/02579
Processo nº 01/2022
Termo Aditivo nº 3º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM CNPJ da Empresa: 56.577.059/0001-00
Objeto: Inalterado: Operacionalização da Gestão e execução das ações de ensino e pesquisa e das atividades de serviço da saúde a serem desenvolvidas nas unidades do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - "OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA" - ICESP do HCFMUSP e EM SUAS UNIDADES SATELITES - DA INCLUSÃO

transfêrencia dos serviços de assistência em Oncologia Pediátrica realizados no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) para a gestão do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), como também assistência não oncológica, enquanto as instalações estão sendo adequadas para atendimento pelo Instituto da Criança, cuja conclusão da obra está prevista para julho de 2023

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, em seus:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA:
VI - Prestar suporte administrativo e logístico, alínea "q" aos Programas de Residência dos Departamentos da FMUSP em áreas de Oncologia e Radioterapia, sediados ou realizados no prédio da Avenida Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo - SP, na Unidade Ambulatorial da Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP e no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo - SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA:
XX - Manter o HCFMUSP habilitado como Centro de Alta Complexidade em Oncologia - (ACON) com Serviço de Oncologia Clínica, pelo Ministério da Saúde.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
XXXIII - E dever da CONTRATADA administrar os bens móveis e o imóvel localizado na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05420-030, cujo uso fica permitido, devendo zelar pela guarda, limpeza e conservação, de forma devolvê-los nas mesmas condições em que ora lhe são entregues, providenciando as obras de manutenção que se tornem necessárias, efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

2. Alterar a CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta Cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias do Instituto do Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo - SP e providenciar relatório sobre as condições do imóvel a ser ocupado, com vistas à exclusão das áreas que não serão ocupadas pela CONTRATADA, cujas despesas relativas à manutenção predial, insusos, equipamentos de segurança, seguro, água, luz e telefone ficam expressamente excluídas, com a validação pelo(a) CONTRATADO(A).

3. Alterar a CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no ANEXO TÉCNICO II - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE PAGAMENTO, a importância global estimada de R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quarenta e oito mil e quatro reais), correspondente ao custeio das Unidades para os primeiros 12 meses de atividades na vigência deste CONTRATO DE GESTÃO:

ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo - SP;

• Farmácia Ambulatorial - Rua da Consolação, 2049, São Paulo - SP;

• Unidade Ambulatorial de Osasco - Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP;

• ITACI - Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo - SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta Cláusula, o valor das parcelas mensais, correspondente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2022, onerará a rubrica 095708, nos itens 335085 e 445042 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme instruções do TCESP nº 01/2020.

CUSTEIO, no valor de R\$ 575.048.084,00.

UG: 092301

PTRES: 095708

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1030209304850000

NATUREZA DA DESPESA: 335085

FONTE DE RECURSOS: 001001141

4. Alterar a CLAUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quarenta e oito mil e quatro reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00 (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) parcelas de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), uma parcela de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma parcela de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00 (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) parcelas de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), uma parcela de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma parcela de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00 (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) parcelas de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), uma parcela de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma parcela de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00 (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) parcelas de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), uma parcela de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma parcela de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00 (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) parcelas de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), uma parcela de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma parcela de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00 (quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) parcelas de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais), uma parcela de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma parcela de R\$ 47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas de R\$ 47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que a transferência ao(a) CONTRATADO(A) será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atijam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.00

Contratada: JANSSEN CIA&G FARM. LTDA
Valor: R\$ 240,00 - Data de Emissão: 26/07/2021
Nota de Empenho – 2022JN00695 Sifisico: 0518021-0
Contratada: DUPRATI HOSPITALAR LTDA
Valor: R\$ 23.605,56 - Data de Emissão: 02/08/2021
Nota de Empenho – 2022JN00764 Sifisico: 0178799-3
Contratada: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
Valor: R\$ 50,04 - Data de Emissão: 26/07/2021
Departamento Regional de Saúde Baixada Santista

- DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº04576/2022
COD UNICO: 202201209276
Objeto da Aquisição: MEDICAMENTOS - AJ
UGE: 090138
PTRES: 0900207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recursos: 001001141
Vigência: 15 (quinze) dias

Nota de Empenho – 2022JN00536 Sifisico: 0513423-4
Contratada: GLAXOSMITHKLINE LTDA
CNPJ: 3324774300450
Valor: R\$ 9.000,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00537 Sifisico: 0216498-1

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 4229581000140
Valor: R\$ 129,60 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00538 Sifisico: 0468890-2

Contratada: DUPRATI HOSP. COM. IMPEXP LTDA
CNPJ: 04027894000750
Valor: R\$ 778,68 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00539 Sifisico: 465589-3

Contratada: NORVO NORDISK FARM. DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04027894000750
Valor: R\$ 4.500,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00540 Sifisico: 35620-1

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 6772917800491
Valor: R\$ 12,58 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00542 Sifisico: 18351-2

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73856593000166
Valor: R\$ 25,20 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00543 Sifisico: 191297-6

Contratada: DUPRATI HOSP. COM. IMPEXP LTDA
CNPJ: 04027894000750
Valor: R\$ 702,00 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00544 Sifisico: 18833-7

Contratada: JANSSEN CIA&G FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 51780468000088
Valor: R\$ 1.636,80 - Data de Emissão: 11/07/2022
Nota de Empenho – 2022JN00545 Sifisico: 50401-6

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73856593000166
Valor: R\$ 150,00 - Data de Emissão: 11/07/2022

Departamento Regional de Saúde Baixada Santista

- DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Ata de Registro
Processo: 35469/2022
COD UNICO: 20220635282
Objeto da Aquisição: Medicamentos (AJ)
UGE: 090138
PTRES: 0900207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recursos: 001001141
Vigência: 15 (quinze) dias

Nota de Empenho – NE00550 - Sifisico: 512902-8
Contratada – Produtos ROCHE QUIMICOS E FARMACEU-
TICOS
CNPJ: 330309495000204

Valor: R\$ 163.828,56 DATA EMISSÃO: 12/07/2022
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Ata de Registro
Processo: 23610/2022

COD UNICO: 20220369355
Objeto da Aquisição: Medicamentos (AJ)
UGE: 090138
PTRES: 0900207

Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035
Fonte de Recursos: 001001141
Vigência: 15 (quinze) dias

Nota de Empenho – NE00550 - Sifisico: 0463045-9
Contratada – BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMI-
CA FARMACEUTICA
CNPJ: 6083165002110
Valor: R\$532.955,40 DATA EMISSÃO: 12/07/2022

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
BAURÍ

Processo: SES-PRC-2022/82358
Código Único: 202213905-1
Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de
decisões judiciais.

Interessado: Unidade Dispensário – UD 6 Bauri.
Modalidade de Licitação: Pregão de Registro de Preços.
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com
posterior alterações autoriza a adesão as atas de registro de
preços conforme anexo do memorando nº 277/2022 da Unidade
Dispensário – UD 6 Bauri, tendo em vista a empresa ser a
detentora da referida ata da Secretaria de Estado da Saúde/SES,
conforme segue:

VENDEDOR: ATA - ITEM QUANTIDADE VALOR R\$
ABRIL LABORATORIOS DO BRASIL LTDA M170202-10 350 134,40
CRISTICA SAO JOSE LTDA M170201-5 4800 3.840,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA M120201-3 5720 567,42
M250201-6 120 52,00
ORNEO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA M150201-9 480 357,00

DUPRATI HOSPITALAR COM. IMP EXP LTDA M120201-5 360 2.106,00
M250201-1 2160 1.438,00
M250201-3 360 119,00

NOVAMED HOSPITALAR LTDA M170201-2 360 23,25
M250201-6 5760 473,00
M170201-6 480 65,00

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA M170201-8 240 1.536,00
JANSSEN CIA&G FARMACEUTICA LTDA M170201-8 240 1.536,00
ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. M170201-9 480 158,40

MEYKONIMOS LTDA M170201-1 240 28,00
PARTNER FARMACIA DISTR. DE M120202-4 480 1.210,75
M160201-5 240 37,40

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA M120201-3 3000 201,80
M120201-6 480 59,80
M250201-3 1920 311,31

PORTAL LTDA M170201-3 120 137,50
M170201-7 120 31,50
M170201-7 120 31,50

SOMAP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA M170201-6 1288 121,00
SUNOIC COMERCIAL DE M170201-2 360 25,20
MEYKONIMOS LTDA M170202-4 120 24,00
M160201-3 120 24,00

TOTAL: 15.393,84

Processo: SES-PRC-2022/84361
Código Único: 2022131096-1
Assunto: Aquisição de itens de nutrição em atendimento de
decisões judiciais.

Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com
posterior alterações autoriza a adesão as atas de registro de
preços conforme anexo do memorando nº 286/2022 da Unidade
Dispensário – UD 6 Bauri, tendo em vista a empresa ser a
detentora da referida ata da Secretaria de Estado da Saúde/SES,
conforme segue:

VENDEDOR: ATA - ITEM QUANTIDADE VALOR R\$
PRODET NUTRICA CLINICA LTDA 1780201 44730 20.354,80
TOTAL: 20.354,80

COORDENADORIA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-01598-DM
Convenio: 007539/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE
CRIANÇAS LIMITADAS "LUMEN ET FIDES"
CNPJ: 53.302.679/0001-51

Programa 1022 - Contribuição Social
Objeto: CUSTEIO - Prestação de serviços para atendimento de
55 pacientes portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA

Valor Total: R\$ 1.097.862,59 (um milhão, noventa e sete mil,
oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
UGE: 090017

Registro Atual: DEMANDA nº: 048462
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 30/11/2022

Vigência: 30/10/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01372-DM
Convenio nº: 1387/2022

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva
CNPJ: 49.797.293/0001-79
Programa: Emendas LOA

Objeto: CUSTEIO de Utilidade Pública
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 39444
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01282-DM
Convenio nº: 000760/2022

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -
UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Programa: Emenda LOA
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Equipamentos
Valor Total: R\$ 151.893,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 011999
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-00626-DM
Convenio nº: 000266/2022

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -
UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 008975
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01282-DM
Convenio nº: 000760/2022

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS -
UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 008642
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01282-DM
Convenio nº: 000879/2022

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE
ANITA COSTA
CNPJ nº: 57.388.506/0001-37

Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 008553
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01282-DM
Convenio nº: 000879/2022

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE
ANITA COSTA
CNPJ nº: 57.388.506/0001-37

Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 008553
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01282-DM
Convenio nº: 000879/2022

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE
ANITA COSTA
CNPJ nº: 57.388.506/0001-37

Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 008553
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parcer Referencial CISS nº: 03/2022
Data da Assinatura: 29/11/2022

Vigência: 30/06/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01282-DM
Convenio nº: 000879/2022

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE
ANITA COSTA
CNPJ nº: 57.388.506/0001-37

Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA nº: 008553
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DA USP

Extrato de Aditamento de Rerratificação
Processo HCMUSP-PRC-202102579
Contrato nº: 01/2022

Termo Aditivo nº: 3º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: FUNDAÇÃO DE MEDICINA - FFM
CNPJ da Empresa: 56.577.059/0001-00

Objeto: Inalterado: Operacionalização da Gestão e execução
das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de
saúde a serem desenvolvidas nas unidades do Instituto do Cânc-
er DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA"
- ICESP DO HCMUSP E EM SUAS UNIDADES SATELITES

- DA INCLUSÃO
transferência dos serviços de assistência em Oncologia
Pediátrica realizados no Instituto de Tratamento do Câncer
Infantil (ITCI) para a gestão do Instituto do Câncer do Estado
de São Paulo (ICESP), como também assistência não oncológica,
enquanto as instalações estão sendo adequadas para atendi-
mento pelo Instituto da Criança, cuja conclusão da obra está
prevista para julho de 2023

- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS -
1. Altera a CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPON-
SABILIDADES DA CONTRATADA, em seus:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA,
1º - Prestar suporte administrativo e logístico, alime "1º
aos Programas de Residência dos Departamentos da FMUSP,
em especial os de Oncologia e Radioterapia, sediados ou realizados
no prédio da Avenida Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São
Paulo - SP na Unidade Ambulatorial da Rua Benedito Américo
de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP e no Instituto de Trata-
mento do Câncer Infantil (ITCI) na Rua Galeno de Almeida, 148,
Pinheiros, São Paulo - SP

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
ONCOLÓGICA
1º - Manter o HCMUSP habilitado como Centro de Alta
Complexidade em Oncologia - CACON com Serviço de Oncologia
Pediátrica, pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
XXIII - E dever da CONTRATADA, administrar os bens
móveis e o imóvel localizado na Rua Galeno de Almeida, 148,
Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05420-030, cujo uso fica permitido,
devidamente zelar pela guarda, limpeza e conservação, de forma
devolvê-los nas mesmas condições em que ora lhe são entre-
gados, providenciando as obras de manutenção que se tornem
necessárias, efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas
que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo
ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der
causa.

2. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CON-
TRATANTE
X - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior
desta Clausula, no prazo de 30 (trinta) dias do Instituto de Tra-
tamento do Câncer Infantil (ITCI) na Rua Galeno de Almeida,
148, Pinheiros, São Paulo - SP e providenciar relatório sobre as
condições do imóvel a ser se ocupado, com vistas à exclusão das
áreas que não serão ocupadas pela CONTRATADA, cujas despes-
as relativas à manutenção predial, insumos, equipamentos de
segurança, seguro, água, luz e telefone fcam expressamente
excluídas, com a validação pela(IA) CONTRATADA(A).

3. Altera a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINAN-
CEIROS
1º Na prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE
GESTÃO, especificados no ANEXO TÉCNICO II - CARAC-
TERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, a
CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições
constantes neste instrumento, bem como no ANEXO TÉCNICO
V - SISTEMA DE PAGAMENTO, a importância global estimada
de R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões
quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais), correspondente ao
custo das Unidades para os primeiros 12 meses de atividades
na vigência deste CONTRATO DE GESTÃO:

• ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo
- SP;
• Farmácia Ambulatorial - Rua da Consolação, 2049, São
Paulo - SP;

• Unidade Ambulatorial de Osasco - Benedito Américo de
Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP;
• ITICI - Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São
Paulo - SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Do montante global mencionado no "cap" desta Cláusula
a valor das parcelas mensais, correspondente aos meses
fevereiro a dezembro do exercício de 2022, onerará a rubrica
095708, nos itens 335085 e 445042 cujo repasse dar-se-á na
modalidade: CONTRATO DE GESTÃO, conforme instruções do
TCESP nº 01/2020

CUSTEIO, no valor de R\$ 575.048.084,00
UGE: 092301
PTRES: 095708

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10302093048520000
NATUREZA DA DESPESA: 335085
FUNÇÃO DE RECURSOS: 001001141

4. Altera a CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGA-
MENTO
No primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE
GESTÃO, o somatório dos valores a serem repassados fica
estimado em R\$ 575.048.084,00 (quinhentos e setenta e cinco
milhões quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais), sendo que
a transferência avulsa CONTRATADA(A) será efetuada mediante
a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corres-
ponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto
para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de
saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais
podem ser objeto de desconto, caso não se atinjam as metas
estabelecidas para o custeio de qualidade e para os indico-
res de produção estabelecidos para a contratação

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Das 11 (doze) parcelas mensais, referentes ao exercício de
2022, 7 (sete) parcelas ficam estimadas em R\$ 47.004.007,00
(quarenta e sete milhões quatro mil e sete reais), 2 (duas) par-
celas de R\$47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos
e oitenta e quatro mil e sete reais), uma parcela de R\$ R\$
47.884.007,00 (quarenta e sete milhões oitocentos e oitenta
e quatro mil e sete reais) e uma parcela de R\$ 54.784.007,00
(cinquenta e quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil
e sete reais) e para o exercício de 2023, fica estimada uma par-
cela de R\$47.784.007,00 (quarenta e sete milhões setecentos
e oitenta e quatro mil, e sete reais) e sete parcelas pagas no 5º (quinto) dia
de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA
DE PAGAMENTO.

Para o período de dezembro de 2022, a CONTRATANTE
repassará a CONTRATADA, constantes neste instrumento, a importância de R\$7.000.000,00 (sete
milhões de reais) para o custeio das atividades assistenciais em
oncologia pediátrica

5. ALTERA O ANEXO TÉCNICO II - CARACTERÍSTICAS DOS
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, em:

ITEM II.A - ADMISSÃO DE PACIENTES
ITEM II.B - ATENDIMENTO AMBULATORIAL
ITEM II.C - TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA
ITEM II.D - ESPECIALIDADES MÉDICAS E NÃO MÉDICAS
ITEM II.E - INTERVENÇÃO QUIRÚRGICA

ITEM II.F - ATENDIMENTO AMBULATORIAL
ITEM II.G - TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA
PARCER Nº 278/2022
ASSINATURA: 29/11/2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE MARÍLIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA591/2022-
C, referente Processo nº 2022/01002, objeto: FRALDAS DES-
CARTAVEIS, Vigência até 04/12/2023, Empresa: BELIAM PRO-
DUTOS HOSPITALARES EIRELI Produto: FRALDA DESCARTAVEL
GERIÁTRICA - FREQUENA: CÓDIGO SIAFISICO:5624970 UNIDADE
SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$1.190; QUANTIDADE MÁXI-
MA ESTIMADA:4.000,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA594/2022-
C, referente Processo nº 2022/01058, objeto: INSUMOS HOSPI-
TALARES, Vigência até 04/12/2023, Empresa: ACS MEDICAL PRO-
DUTOS HOSPITALARES LTDA Produto: CANULA ENDOTRAQUEAL
PVC TRANSP-CONNECTOR CUFF CAL 5MM 28FR; CÓDIGO
SIAFISICO:3085910 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO
R\$7.200; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:120,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA596/2022-
C, referente Processo nº 2022/01058, objeto: INSUMOS HOSPI-
TALARES, Vigência até 04/12/2023, Empresa: LC MED MATE-
RIAS MEDICOS & HOSPITALARES Produto: CLAMP PICCORMO
UMBILICAL ESTERIL PLASTICO REFORMA PINÇA APROM-CA;
CÓDIGO SIAFISICO:1176617 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁ-
RIO R\$50.500; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:3.000,00;
Produto: SONDE 60CM